

EDITAL Nº 45/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado integral para a saúde mental

Chamada de Inscrições para o processo seletivo de **estudante-equipe (discentes)** para o Curso SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado Integral para a Saúde Mental.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, juntamente com o **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SABERES E PRÁTICAS TRADICIONAIS, INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE** (ObservaPICS/Fiocruz), torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado para cadastro de estudantes** para o curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”**. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo que trata este edital destina-se à profissionais que atuam nas equipes Multiprofissionais (**e-Multi**) e/ou equipes da Saúde da Família (**eSF**), oriundos do território em que desempenham atividades na **Atenção Primária em Saúde (APS)**, que sejam trabalhadores ativos do Sistema Único de Saúde (**SUS**) e interessados no curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, para a função de **ESTUDANTE-EQUIPE**.
- 1.2 O curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, apresenta como objetivo capacitar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) com estratégias de promoção à saúde mental por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado do outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam. As atividades do curso utilizam de metodologias ativas que possibilitam a intervenção imediata no cotidiano do processo de trabalho desenvolvido por esses profissionais na APS. O profissional será capacitado com estratégias direcionadas ao cuidado de si, que lhe proporcionarão conhecimentos e

capacidades técnicas necessárias para desenvolver cuidados na saúde mental, bem como a oportunidade de aplicação prática em seu espaço territorial de saúde.

1.3 O curso irá desenvolver práticas de cuidado em saúde mental na APS, possibilitar o uso das PICS durante o cuidado em saúde e fortalecer experiências já existentes no território. Caracteriza-se como uma capacitação com carga horária de 120 horas e terá duração de até 6 meses corridos, acontecendo na modalidade semipresencial, ou seja, com aulas na modalidade de Educação a Distância (EAD) e encontros presenciais.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital contempla 300 vagas de estudantes para os 57 municípios do Espírito Santo que assinaram o termo de adesão, listados no **ANEXO I**.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA

3.1 Cumprindo-se a Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023 para concorrer às vagas reservadas à Negros e Indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à vaga desejada.

3.2 A reserva de vagas respeitará as seguintes proporções:

- a) 5% (cinco por cento) para reserva de vaga para Pessoa Indígena, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023;
- b) 10% (dez por cento) para reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, na forma da Lei Estadual nº 4.531, de 26 de junho de 1991, e alterações, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações, da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e alterações, e da Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023;
- c) 20% (vinte por cento) para reserva de vaga para Negros, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023.

3.3 Caso a oferta de vagas seja menor que 3 (três), os candidatos credenciados para as vagas reservadas a negros, indígenas ou pessoas com deficiência serão mantidos em uma lista de cadastro de reserva específica para cada grupo. Esses candidatos poderão ser convocados à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas.

3.4. Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5. A reserva de vagas de que trata o item 9.2 será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:

I. A 3ª (terceira) vaga para candidatos negros;

II. A 10ª (décima) vaga, para candidatos indígenas;

III. A 5ª (quinta) vaga, para candidatos com deficiência.

3.6. Poderão concorrer pela Lista de Credenciados – Reserva para Pessoas Negras ou Indígenas, os(as) candidatos(as) negros(as) ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.7. O(A) que se autodeclarar negro(a) deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO E.

3.8. O(A) que se autodeclarar indígena deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO F, e a apresentação de um dos documentos:

- I. Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; OU
- II. Registro Civil com a identificação étnica; OU
- III. Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
- IV. Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU
- V. Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

3.9. O(A) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme ANEXO G com apresentação de laudo médico.

3.10. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) nessa categoria deverá apresentar um laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versão 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei Nº 11.134, de 02 de junho de 2020.

3.11. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

3.12. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação e declaração falsa.

3.13. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo de credenciamento e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.14. O(A) candidato(a) negro(a), indígena ou com deficiência concorrerá concomitantemente pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras, indígenas ou com deficiência e pela Lista de Credenciamento – Ampla Concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Resultado da

Primeira Etapa, tendo seu nome publicado nas respectivas listas caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.15. O candidato negro, indígena ou com deficiência convocado para Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de credenciamento - Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

3.16. Poderão concorrer pela Lista de credenciamento – Reserva para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem laudo médico que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

3.17. A inobservância do disposto no item 9.15 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 9.2 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de credenciamento.

3.18. O candidato com deficiência convocado para a Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de credenciamento - Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a pessoas com deficiência.

3.19. Comprovando-se falsa a declaração quanto à deficiência, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo de seleção e, se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

4.1 O curso será organizado na proposta de estudante-equipe, com previsão de início em Julho de 2025 e término em Dezembro de 2025.

4.2 Os estudantes inscritos serão organizados em até 100 **estudante-equipe**.

- 4.3 Entende-se por **estudante-equipe** um grupo de 3 a 4 profissionais de saúde da APS de um mesmo município. Para tanto, não há a necessidade desses profissionais atuarem numa mesma equipe de saúde na APS (eSF e eMulti), mas sim, que compartilhem dos mesmos problemas e desafios locais.
- 4.4 Cada estudante-equipe estará associado a um tutor de sua região de saúde que irá facilitar a caminhada e produções em conjunto, bem como fortalecer o trabalho coletivo.
- 4.5 O curso é semipresencial, contemplando encontros presenciais e momentos online (síncronos e assíncronos) no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), que faz parte da plataforma moodle do ICEPi.
- 4.6 Os encontros síncronos on-line acontecerão de acordo com planejamento pedagógico do curso, durante a semana, mediante acordo entre o tutor e os estudantes-equipes.
- 4.7 Os encontros presenciais serão 3, sendo os 2 primeiros realizados na cidade polo da região de saúde, conforme o **Quadro I** abaixo, e o último encontro acontecendo na região metropolitana (Vitória), de forma que ficará sob a responsabilidade do discente deslocar-se, para participar desses momentos.

Quadro I: Local dos encontros presenciais

REGIÃO DE SAÚDE DE ATUAÇÃO	CIDADE PÓLO
CENTRAL	Colatina
METROPOLITANA	Vitória
NORTE	São Mateus
SUL	Cachoeiro de Itapemirim

5. DA ESTRUTURAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

- 5.1 Cada município deverá ter no mínimo 3 profissionais da APS inscritos, o que configura 01 (um) estudante-equipe. Essa estratégia fortalece o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e o desenvolvimento das atividades do curso.

- 5.2 Destaca-se que existe um número mínimo de profissionais inscritos para que a execução do curso se efetive no município (03), porém, não há limite de inscrições.
- 5.3 Para cada turma de até 30 estudantes, haverá 01 (um) Tutor responsável.
- 5.4 As **vagas por município** estão disponíveis no **ANEXO I**.
- 5.5 Ressalta-se que, para a distribuição das vagas por municípios, considerou-se o porte populacional destes, bem como seu destaque na implantação de ações relacionadas às PICS (conforme diagnóstico situacional prévio).
- 5.6 Ressalta-se que é possível inscrever um número maior de profissionais, do que o indicado no ANEXO I, considerando a possibilidade de remanejamento de vagas não preenchidas de um município para outro.
- 5.7 Todos os candidatos inscritos serão credenciados, e o chamamento ocorrerá de acordo com o número de vagas estipulado e a necessidade do curso.
- 5.8 Caso o número de inscritos exceda o quantitativo de vagas disponibilizadas, os candidatos serão convocados por ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário do envio do formulário de inscrição devidamente preenchido, respeitando rigorosamente a ordem de recebimento das inscrições, até o preenchimento total das vagas.
- 5.9 As demais inscrições formarão uma lista de espera, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou impedimento dos convocados.
- 5.10 O curso está estruturado para ser desenvolvido com uma carga horária total de 120h (cento e vinte horas), sendo 96 h (noventa e seis horas) realizadas de forma virtual e 24h (vinte e quatro horas) presenciais, com uma média de 20h (vinte horas) de estudos semanais.
- 5.11 Os encontros presenciais terão 8h de duração cada e ocorrerão nos pólos de formação regionais, sendo no mínimo, um pólo em cada região de saúde, seguindo o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo – PDR 2024 - Resolução N°259/2024.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Atuar como profissional de saúde nas equipes multiprofissionais da APS: **eMulti e/ou equipe da Saúde da Família (eSF)**;

6.2 Disponibilidade de pelo menos de 06 (seis) horas de estudos semanais;

6.3 Possuir habilidade para utilizar recursos de informática (computador, tablet e smartphone) e de conectividade via internet para a realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do projeto;

6.4 Disponibilidade para participar de 03 (três) Encontros Presenciais de apresentação final da **Mostra de Experiências na APS**, com local e data a definir;

6.5 Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas (online) mensais junto ao Tutor.

6.6 Anuência da chefia imediata para a participação no curso.

7. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-EQUIPE

7.1 DAS FUNÇÕES:

- I. Cabe ao estudante-equipe atuar de forma articulada e colaborativa em sua equipe multiprofissional e/ou equipe de saúde da família (eSF) no compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre o cuidado integral à saúde mental, bem como desenvolver de forma colaborativa estratégias de intervenção para a promoção da saúde mental por meio do autocuidado junto à sua equipe de atuação.
- II. Cabe ao estudante-equipe promover a integração e disseminação de boas práticas em saúde mental por meio do compartilhamento de experiências que promovam a qualificação das suas práticas no âmbito do território de atuação profissional, bem como no trabalho interprofissional no território onde desempenha suas atividades e na formação de redes colaborativas.
- III. O estudante deverá atuar como protagonista em sua formação, participando de forma ativa nas atividades previstas do curso e junto à

equipe elegível.

- IV. O estudante-equipe irá atuar fortalecendo o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e atividades do curso, conduzido por meio de metodologias ativas na perspectiva da problematização de suas realidades sociais. A metodologia adotada do curso será o Arco de Maguerez, que permite a ação-reflexão-ação de forma a permitir que cada estudante-equipe possa dialogar com suas práticas e experiências e no conteúdo do curso. Como objetivo final do curso, o estudante-equipe deverá desenvolver um projeto de intervenção em equipe para o cuidado integral em saúde mental, incorporando as PICS.
- V. Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do estudante-equipe para o Momento Presencial com o tutor-docente e coordenação não estão inclusos nos recursos financeiros do curso.
- VI. O estudante-equipe que durante o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas apresentar desempenho insatisfatório, relativos à assiduidade e entregas acordadas no Plano de Ensino ao início do curso, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.
- VII. Situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

7.2. **DAS ATRIBUIÇÕES** (descrição sumária das atividades):

- I. Comprometer-se com o Projeto atendendo às recomendações da coordenação pedagógica, coordenação territorial e do tutor;
- II. Os Estudantes-Equipe estarão vinculados a um Tutor que por sua vez estará sob a responsabilidade de um Coordenador(a) de articulação territorial que realiza o apoio aos tutores e às referências estaduais no âmbito das articulações institucionais no território. O Coordenador(a) de articulação territorial está vinculado a um Coordenador Pedagógico que realiza o acompanhamento e avaliação dos tutores e estudantes- equipes, bem como o assessoramento pedagógico quanto à metodologia do curso.

- III. O estudante-equipe deverá realizar as atividades acadêmicas do curso para o desenvolvimento do seu processo formativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- IV. O estudante-equipe terá o acompanhamento de um tutor ao longo do processo de aprendizagem e desenvolvimento das atividades no AVA, conforme o plano de ensino do curso.
- V. Participar dos encontros síncronos (on-line) para, dentre outras, orientações sobre o exercício efetivo das atividades acadêmicas;
- VI. Participar de três encontros presenciais.
- VII. Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do Curso na Plataforma AVA visando desenvolver as atividades previstas;
- VIII. Desenvolver um projeto de intervenção em equipe na temática do cuidado integral em saúde mental com o uso das PICS em seu território de atuação;
- IX. Relatar ao tutor-docente possíveis dificuldades no desenvolvimento das atividades previstas no percurso formativo do curso;

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ficarão abertas a partir das 8h (horário de Brasília) de **12/06/2025 a 23/06/2025**, até as 18h (horário de Brasília) e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em link estabelecido neste edital.

- a. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b. Fica estabelecida a **gratuidade da inscrição** dos candidatos, não sendo exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição, devido ao objeto deste Edital.
- c. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a ÚLTIMA.
- d. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- e. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital, ou inscrições de candidatos que não possuam os requisitos.
- f. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.
- g. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.2. A inscrição para este processo seletivo será exclusivamente realizada pela Internet, no prazo previsto pelo Cronograma deste edital (Quadro II) e via formulário eletrônico disponível no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> .

8.3. O documento obrigatório para inscrição é único e consiste na **anuência da chefia imediata** com a devida comprovação do local de atuação e tipo de vínculo de trabalho conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** desde edital, devendo ser anexado durante o preenchimento do formulário eletrônico no link acima.

8.4 O documento enviado deve estar em formato de PDF e precisa ter até 2MB de tamanho.

§1º Orienta-se que o candidato digitalize o documento, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, pois isso facilitará a inserção do documento no momento do preenchimento do formulário.

§2º Documento em outro formato que não o PDF e/ou que tenha tamanho de arquivo acima de 2MB será desconsiderado.

8.5 Documentos incompletos, ilegíveis ou que não puderem ser visualizados pela Comissão de Análise do presente Edital serão desconsiderados.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema.

8.7 O ICEPi/SESA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada

por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.8 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato selecionado.

9. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. Este processo seletivo simplificado consistirá na análise da documentação exigida por este edital, enviada pelos candidatos e realizada por uma comissão de seleção constituída pela coordenação pedagógica do curso e coordenação de articulação territorial.

9.2 É de responsabilidade do candidato o *upload* de sua documentação, confirmação da documentação anexada, em formato PDF de forma legível, e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

9.3 A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada seguindo a ordem de inscrição e de acordo com o cronograma definido no Quadro II, abaixo:

QUADRO II: Cronograma do Curso

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	12/06/2025 a 23/06/2025
Resultado Preliminar	27/06/2025
Interposição de Recursos	30/06 e 01/07
Resultado Final e Matrículas	A partir de 03/07/2025
Início do Curso	A partir de 21/07/2025

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser realizada a partir do dia 03 de julho de 2025, conforme cronograma (Quadro II).

10.2 Os candidatos convocados para a matrícula deverão seguir as orientações publicadas no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> .

10.3 **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, conforme Lei nº 12.037/2009 (frente e verso num único arquivo);

10.4 **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, caso exista mudança de nome;

10.5 **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** preenchido e assinado (disponibilizado no **Anexo III** deste documento).

10.6 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE TÉCNICA PARA USO DE COMPUTADORES E RECURSOS ÁGEIS DE CONECTIVIDADE** preenchido e assinado (disponibilizado no **Anexo IV** deste documento).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência ou falsificação de quaisquer dos documentos requeridos ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Quadro II acima disponibilizado.

11.2. A vigência deste edital será até a admissão dos selecionados para formação de estudantes-equipe no curso, cessando a partir daquela data quaisquer direitos ou deveres.

11.3. À Coordenação do Curso reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.4. O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de situações adversas, sem ultrapassar o limite final.

11.5. A certificação será via ICEPi com co-participação da Fiocruz e acontecerá no final do curso, uma vez atingido todos os requisitos para aprovação.

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO CURSO
“Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental”

(PRÓXIMA FOLHA)

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	NÚMERO DE VAGAS
NORTE	Barra de São Francisco	4
	Boa Esperança	4
	Conceição da Barra	4
	Jaguaré	4
	Montanha	4
	Mucurici	9
	Nova Venécia	6
	Pedro Canário	4
	Pinheiros	4
	Ponto Belo	4
	São Mateus	7
	Vila Pavão	6
Total Região Norte	12 municípios	60
CENTRAL	Águia Branca	4
	Baixo Guandu	4
	Colatina	12
	Governador Lindenberg	4
	Linhares	12
	Mantenópolis	4
	Marilândia	4
	Pancas	4
	Rio Bananal	4
	São Roque do Canaã	4
	Vila Valério	4
Total Região Central	11 municípios	60
METROPOLITANA	Aracruz	6

	Brejetuba	6
	Cariacica	9
	Domingos Martins	9
	Fundão	6
	Itarana	6
	João Neiva	6
	Santa Maria de Jetibá	6
	Santa Teresa	6
	Serra	10
	Vila Velha	10
	Vitória	10
Total Região Metropolitana	12 municípios	90
	Alegre	4
	Alfredo Chaves	3
	Anchieta	4
	Apiacá	3
	Atílio Vivacqua	4
	Bom Jesus do Norte	3
	Cachoeiro de Itapemirim	12
	Castelo	4
	Divino de São Lourenço	3
	Dores do Rio Preto	3
	Iconha	4
	Itapemirim	4
	Iúna	4
	Jerônimo Monteiro	4
SUL	Maratáizes	4

	Mimoso do Sul	4
	Muniz Freire	4
	Muqui	3
	Piúma	4
	Presidente Kennedy	4
	Rio Novo do Sul	4
	São José do Calçado	4
Total Região Sul	22 municípios	90
Total Espírito Santo	57 municípios	300

ANEXO II

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA COM DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO E VÍNCULO INSTITUCIONAL

Eu _____
(NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA), portador do CPF nº _____
(CPF DA CHEFIA IMEDIATA), ocupante do cargo _____
(FUNÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA), na Secretaria Municipal de Saúde de _____
(NOME DO MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO), autorizo o profissional de saúde _____,
portador do CPF nº _____, lotado no cargo de _____,
vinculado ao município e atuante em equipe _____ (eSF e/ou eMulti), a participar do **Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**, conforme prescrição do Edital ICEPI/SESA Nº 045/2025. O curso está previsto para acontecer entre os meses de Julho e Dezembro de 2025, com aulas no formato a distância e presencial. Comprometo-me a liberá-lo por uma média de 6 horas semanalmente, para que o mesmo possa ter a sua participação garantida no desenvolvimento das atividades do curso, assegurando assim, sua colaboração em estratégias que fortaleçam as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e a saúde mental no território.

Local e Data

Nome Completo, Carimbo e Assinatura da Chefia

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____
_____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e
voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web
conferências do **Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde
Mental**, ofertado pelo Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em
Saúde (ICEPi/SESA), situado à Rua Duque de Caxias, 267 - Centro CEP: 29010-
120 - Vitória / ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0025-63, em parceria
com a Fiotec, a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação
institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno do
ICEPi/SESA desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento
da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos
produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservandose
a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima
mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas,
publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais
institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram). Por esta ser
a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou
a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor
e forma.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE TÉCNICA PARA USO DE COMPUTADORES E RECURSOS ÁGEIS DE CONECTIVIDADE

Eu, _____,
portador CPF nº _____, me comprometo como aluno do
Curso de Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental, e
declaro ter disponibilidade de dedicação de 6 horas semanais, conforme
cronograma do curso, desenvolvendo e participando das atividades presenciais,
síncronas e assíncronas, conforme Edital ICEPi/SESA Nº 045/2025. Declaro
ainda ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de
conectividade. Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente
declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, Estado
_____, filho(a) de _____ e
_____ (se constar no registro de
nascimento), estado civil _____, residente e
domiciliado(a) na _____, CEP:
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de
inscrição no Edital ICEPI/SESA Nº 45/2025 do Instituto Capixaba de Ensino,
Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA), que sou _____
[preto(a) OU pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações
legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____,
pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade
_____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de
_____, Estado _____, filho(a) de
_____ e
_____ (se constar no registro de nascimento),
estado civil _____, residente e domiciliado(a) na
_____, CEP:
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/_____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de
inscrição no Edital ICEPi/SESA Nº 045/2025 do Instituto Capixaba de Ensino,
Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA), que sou indígena e estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital ICEPi/SESA Nº 045/2025 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA), que sou pessoa com deficiência, conforme definido pela legislação vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 12/06/2025 13:58:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 13:58:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIKA SAITER GARROCHO (COORDENADORA - PÓS GRADUAÇÃO - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDH6CG>